



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1.086 CEP 86.240-000 Fone/Fax 3265-1266
E-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Publicado em 22/07/2010
Pg. 03 Jornal: GAZETA
REGIONAL

LEI - Nº 1.018/2010

Súmula: Aprova loteamento urbano com subdivisões, denomina nome, permite construções, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMORERIA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aprovada a subdivisão de uma área de terras, de propriedade do Município, sendo Parte do LOTE Nº 1.277 - A e 1.277-B, com 25.038 72 m², objeto da matrícula n.º 5.284, registrado no Livro 02, Folha 001, do C.R.I. - Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Assaí-Pr, dentro do perímetro urbano desta cidade, na forma do croqui e memorial descritivo integrante desta Lei, conforme abaixo descrito, que passa a denominar-se **CONJUNTO HABITACIONAL MINHA CASA, MINHA VIDA:**

QUADRA	LOTE	M ²
01	01	211,16
01	02	189,05
01	03	189,05
01	04	189,05
01	05	189,05
01	06	189,05
01	07	189,05
01	08	189,05
01	09	211,16
01	10	211,16
01	11	189,05
01	12	189,05
01	13	189,05
01	14	189,05
01	15	189,05
01	16	189,05
01	17	189,05
01	18	211,16
QUADRA	LOTE	M ²
02	01	211,16
02	02	189,05
02	03	189,05
02	04	189,05
02	05	189,05
02	06	189,05
02	07	189,05
02	08	189,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1.086 CEP 86.240-000 Fone/Fax 3265-1266
E-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

02	09	211,16
02	10	211,16
02	11	189,05
02	12	189,05
02	13	189,05
02	14	189,05
02	15	189,05
02	16	189,05
02	17	189,05
02	18	211,16
QUADRA	LOTE	M²
03	01	211,16
03	02	189,05
03	03	189,05
03	04	189,05
03	05	189,05
03	06	189,05
03	07	189,05
03	08	189,05
03	09	211,16
03	10	211,16
03	11	189,05
03	12	189,05
03	13	189,05
03	14	189,05
03	15	189,05
03	16	189,05
03	17	189,05
03	18	211,16
QUADRA	LOTE	M²
04	01	211,16
04	02	189,05
04	03	189,05
04	04	189,05
04	05	189,05
04	06	189,05
04	07	189,05
04	08	189,05
04	09	211,16
04	10	211,16
04	11	189,05
04	12	189,05
04	13	189,05
04	14	189,05
04	15	189,05
04	16	189,05
04	17	189,05
04	18	211,16
QUADRA	LOTE	M²
05	01	211,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1.086 CEP 86.240-000 Fone/Fax 3265-1266
E-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

05	02	189,05
05	03	189,05
05	04	189,05
05	05	189,05
05	06	189,05
05	07	189,05
05	08	189,05
05	09	211,16
QUADRA	LOTE	M²
06	01	211,16
06	02	189,05
06	03	189,05
06	04	189,05
06	05	189,05
06	06	189,05
06	07	189,05
06	08	189,05
06	09	211,16
SOMA		17.456,70
RUAS		7.427,22
ESCAPE		154,80
TOTAL		25.038,72
TOTAL DE DATAS		90

- Art. 2º - Para atender o programa Minha Casa, Minha vida, com recursos oriundos da esfera Federal, fica o Executivo autorizado a usar 30 lotes, sendo 01 a 18 da quadra 01 e 01 a 12 da quadra 02, do referido loteamento, para construção de habitações populares, seguindo as normas estabelecidas no convênio.
- Art. 3º - Fica ainda o executivo municipal autorizado a lançar na forma da lei, a cobrança da taxa de contribuição de melhoria, de conformidade com o que estabelece o Código Tributário em vigor.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 10 de março de 2010.

Adelina Rogério da Silva Anesio
Prefeita Municipal

Wanderley Ferreira Figueiredo
Chefe de Gabinete